|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 214/2017 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | Duartina Terezinha Goss Assumpção |
| ASSUNTO | Cobrança de Anuidades |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 09/2020 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 20 de fevereiro de 2020, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Normativa nº 001 de 24 de janeiro de 2017 do CAU/SC;

Considerando a Resolução nº 133, de 17 de fevereiro de 2017 do CAU/BR;

Considerando a Resolução nº 121, de 18 de agosto de 2016 do CAU/BR;

Considerando que o profissional se encontrava remido pelo CREA/SC na data da migração dos cadastros para o CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Pela anulação da cobrança do requerido e pela isenção das anuidades a partir de 2012.
2. Pelo ressarcimento das anuidades pagas a partir da isenção do CAU/SC.
3. Notifique-se o interessado, nos termos da Portaria n. 001/2017 – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario, Leonardo Porto Bragaglia e Rosana Silveira.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**LEONARDO PORTO BRAGAGLIA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro